



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
( 9ª ICFEx/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 03  
(Mar / 2009)**

**FALE COM A 9ª ICFEx**

**Correio Eletrônico: [icfex9@6cta.eb.mil.br](mailto:icfex9@6cta.eb.mil.br)  
[9icfex@bol.com.br](mailto:9icfex@bol.com.br)**

**Página Internet: [www.9icfex.eb.mil.br](http://www.9icfex.eb.mil.br)**

**Página Intranet: [intranet.9icfex.eb.mil.br](http://intranet.9icfex.eb.mil.br)**

**Telefones: Fixo- 0xx67 3368-4923/4245/4237  
RITEx – 890**



9ª ICFEx	<b>Continuação do BInfo nº 03, de 31 Mar 09</b>	Pág. <b>2</b>	<b>Confere</b> <hr/> <b>Subch 9ª ICFEx</b>
-------------	---	------------------	---

## ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
<b>1ª Parte - CONFORMIDADE CONTÁBIL</b>	
<b>Registro da Conformidade Contábil Mensal</b>	3
<b>2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS</b>	
<b>1. Tomada de Contas Anual</b>	3
<b>2. Tomada de Contas Especial</b>	3
<b>3ª Parte - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS</b>	
<b>1. Modificações de Rotinas de Trabalho</b>	
a. <u>Execução Financeira</u>	
1) Celeridade na liquidação de despesas	3
b. <u>Execução de Licitações e Contratos</u>	
1) Contagem de prazos	4
2) Publicação de resultados de licitação no DOU	4
c. <u>Controle Interno</u>	
1) Cadastramento para acesso ao SIAFI	5
2) Rol de Responsáveis	6
3) Envio de mensagem à D Cont	7
4) Encaminhamento de mensagens à CCont-STN	7
5) Atendimento da Ccont-STN	8
<b>2. Recomendações sobre Prazos</b>	9
<b>3. Soluções de Consultas</b>	9
<b>4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG</b>	
a. Legislações e Atos Normativos	9
b. Orientações	9
<b>4ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS</b>	
<b>Informações do tipo “você sabia? ”</b>	9

9ª ICFEx	<b>Continuação do Blfo nº 03, de 31 Mar 09</b>	Pág. <b>3</b>	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEx
-------------	--	------------------	---------------------------------



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(9ª ICFEx/1982)**

## **1ª PARTE – Conformidade Contábil**

### **Registro da Conformidade Contábil – “FEV/2009”**

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, no mês de **Mar de 2009**, de todas as UG, **SEM RESTRIÇÕES**.

## **2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas**

### **1. Tomadas de Contas Anuais**

Nada a considerar.

### **2. Tomadas de Contas Especiais**

Nada a considerar.

## **3ª PARTE – Orientação Técnica**

### **1. Modificação de Rotina de Trabalho**

#### **a. Execução Financeira**

1) CELERIDADE NA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS - Transcrição

Mensagem 2009/0346212, de 25 Mar 09, da SEF  
Assunto: Celeridade na liquidação de despesas

9ª ICFEx	<b>Continuação do BInfo nº 03, de 31 Mar 09</b>	<b>Pág. 4</b>	<b>Confere</b> <hr/> <b>Subch 9ª ICFEx</b>
-------------	---	-------------------	---

Do: Diretor de Contabilidade interino  
Aos: Srs Ordenadores de Despesas

1. Trata a presente mensagem sobre celeridade na liquidação de despesas das UG do Comando do Exército.

2. A fim de evitar entesouramento na conta limite de saque, solicitamos que as UG envidem esforços e processem suas liquidações com tempestividade, cumprindo os estágios da despesa.

3. A demora das liquidações e do pagamento dificultam os repasses de recursos financeiros ao Comando do Exército, conforme prevê o cronograma de desembolso mensal do Ministério da Defesa.

Brasília, DF, 24 de março de 2009.

RICARDO MARQUES FIGUEIREDO - Cel Int  
Diretor de Contabilidade interino

#### **b. Execução de Licitações e Contratos**

##### 1) CONTAGEM DE PRAZOS – Transcrição

O TCU deliberou que os prazos são contados consecutivamente, quando não estiver determinado no ato convocatório que será em dias úteis.

Considera-se dia útil, para efeito de licitação, aquele em que há expediente no órgão ou entidade licitadora.

Só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente, no órgão ou entidade promotora da licitação.

Na contagem dos prazos, exclui-se o primeiro dia do ato ou de sua divulgação e inclui-se o último como dia de vencimento.

Nenhum prazo se inicia ou transcorre sem que os documentos da licitação estejam disponíveis aos interessados para vista, solicitação de cópia, anotações ou obtenção de informações.

É importante destacar o que dispõe o art. 66 da Lei nº 9.784 sobre prazos:

-os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento;

-os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo;

-os prazos fixados em meses ou anos contam-se da data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês;

-considera -se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

##### 2) PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO NO DOU - Transcrição

Mensagem: 2009/0265169, de 05/03/09, da SEF

Assunto: Publicação de resultados de licitação no DOU - A/2 SEF

Ref: Of Nr 069-A/2-Circular, de 09 Jul 08, destinado às ICFEx.

9ª ICFEx	<b>Continuação do Blnfo nº 03, de 31 Mar 09</b>	Pág. <b>5</b>	<b>Confere</b> <hr/> <b>Subch 9ª ICFEx</b>
-------------	---	------------------	---

1. Tendo em vista racionalizar e padronizar as publicações de resultados de licitações no DOU, inclusive visando minimizar os custos correspondentes, a SEF, por meio do documento da referência, orientou todas as UG, por intermédio das ICFEx, sobre o assunto.

2. Entretanto, em alguns casos a Imprensa Nacional tem se recusado a fazer a solicitada publicação, argumentando insuficiência dos dados previstos nas normas em vigor, particularmente em licitações realizadas por meio do sistema de registro de preços (pregão e concorrência).

3. Do exposto, recomendo às UG que ao remeterem os resultados de licitação para serem publicados no DOU, consignem, no mínimo, as informações a seguir:

"- licitação - pregão ou concorrência, número e ano, exemplo: (pregão nº 001/2009);  
- nome da(s) empresa(s) vencedora(s), indicando os itens ganhos, exemplo: (itens 01 a 05, 07, 08 a 16, etc) e valor total dos itens, conforme resultado da licitação - SRP;  
- nome e posto/graduação do pregoeiro."

4. Em consequência, torno sem efeito a orientação contida na letra c. do documento da referência.

5. As ICFEx deverão publicar as presentes orientações no seu próximo Boletim Informativo.

Brasília - DF, 05 de março de 2009

Gen Div MARCIO ROSENDO DE MELO  
Subsecretário de Economia e Finanças

### **c. Controle Interno**

#### 1) CADASTRAMENTO PARA ACESSO AO SIAFI - Transcrição

Mensagem: 2009/0306905, de 16/03/09, da SEF

Assunto: Cadastramento para acesso ao SIAFI - A/2 SEF

Do: Subsecretário de Economia e Finanças

Aos: Senhores Ordenadores de Despesas

Rfr: - Instrução Normativa nº 03-STN, de 23 maio 01;

- Norma de Execução nº 01-STN, de 13 Jun 01;

- Macrofunção 02.08.02 - roteiro de cadastramento, do manual SIAFI;

- Portaria nº 015, de 16 Jan 04 (R-25);

- Portaria nº 008-SEF, de 31 Mar 04 (Regimento Interno da SEF);e

- Portaria nº 050, de 10 Fev 03 (R-29).

1. Trata o presente expediente sobre cadastramento para acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

2. Tendo em vista que esta Secretaria vem recebendo muitas solicitações de cadastramento e habilitação para acesso ao SIAFI, pelas UG do Comando do Exército, a SEF esclarece o seguinte:

a. o acesso ao SIAFI somente é efetuado após o prévio cadastramento e habilitação dos usuários por meio do sistema de Segurança, Navegação e Habilitação do SIAFI (SENHA).

9 <sup>a</sup> ICFEx	<b>Continuação do BInfo nº 03, de 31 Mar 09</b>	<b>Pág. 6</b>	<b>Confere</b> <hr/> <b>Subch 9<sup>a</sup> ICFEx</b>
-------------------------	---	-------------------	--

b. para cadastramento no sistema SENHA, devem ser informados os dados pessoais do operador, a UG na qual está lotado, o nível de acesso e o perfil correspondente a sua área de atuação, compatível com a função que exerce. Para tanto, deverá ser utilizado o formulário 1 (disponível no sítio [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/cadastro\\_habilitacao.asp](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/cadastro_habilitacao.asp)), ou por meio eletrônico em uso pelas Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx), autorizado pela SEF.

c. é de competência desta Secretaria o cadastramento e a habilitação dos Cadastradores Regionais das ICFEx, e o credenciamento para acesso ao SIAFI e SENHA-REDE, dos usuários integrantes das demais OMDS da SEF, quais sejam: DGO, D Aud, CPEx e D Cont.

d. é de competência das ICFEx o cadastramento e a habilitação dos operadores das UG - nível de acesso 1 (um) - e a ela vinculadas por meio dos seus cadastradores regionais.

e. os problemas de cadastramento e habilitação não solucionados, são encaminhados à SEF, pelas ICFEx.

3. em função do acima exposto, esta Secretaria informa que as Unidades Gestoras Executoras (UGE) e as Unidades Gestoras Responsáveis (UGR) devem solicitar diretamente às suas ICFEx de vinculação, o cadastramento e habilitação no sistema SENHA.

Brasília - DF, 16 de março de 2009.

Gen Div MARCIO ROSENDO DE MELO  
Subsecretário de Economia e Finanças

## 2) ROL DE RESPONSÁVEIS - Transcrição

Mensagem:2009/0341423, de 24/03/09, da Coord-Geral de Contas do Governo/SFC/CG  
Assunto: Rol de Responsáveis

Devido ao grande número de dúvidas surgidas quanto ao lançamento da efetiva gestão no exercício de 2009, através da transação ATUEFETGES/CONEFETGES, retransmitimos inteiro teor da mensagem nr. 2009/0220617, desta GSCON, encaminhada em 19/02/2009, para todas as unidades gestoras.

Prezados usuários,

Tendo em vista o Acórdão nº 2854/2008 - TCU - Plenário, informamos que para fins de organização e de apresentação dos Relatórios de Gestão e dos Processos de Contas da Administração Pública Federal tornou-se facultativo o registro da efetiva gestão dos agentes responsáveis cadastrados no Rol do SIAFI.

Segundo o disposto no referido Acórdão, para indicação dos períodos de gestão de que trata o inciso III do artigo 11 da IN/TCU 57/2008, prescinde o registro dos afastamentos e das ausências de qualquer natureza do titular da responsabilidade e da autoridade delegante, bem como do correspondente registro da responsabilidade do substituto ou do delegado, podendo ser indicados períodos concomitantes para o titular e o substituto e o delegante/delegado, enquanto mantidos nas funções.

Dessa forma, para possibilitar a impressão do Relatório do Rol 2008 para as Unidades que não tenham registrado a efetiva gestão dos agentes responsáveis constantes do art. 10 da

9ª ICFEx	<b>Continuação do Blnfo nº 03, de 31 Mar 09</b>	<b>Pág. 7</b>	<b>Confere</b> <hr/> <b>Subch 9ª ICFEx</b>
-------------	---	-------------------	---

IN/TCU 57/2008, foi disponibilizada na transação >CONAGENTE do Rol do SIAFI2008 a opção de impressão pelas teclas PF5 ou PF9.

Cabe ressaltar que o entendimento firmado pelo Tribunal coaduna-se ao desta Controladoria-Geral da União, que em outras ocasiões já havia questionado a necessidade de registro detalhado do período de efetiva gestão dos agentes cadastrados no Rol.

Desse modo, esclarecemos que, para o exercício de 2009, as transações relativas à efetiva gestão (>ATUEFETGES e >CONFETGES) já foram retiradas do SIAFI e que está em fase de conclusão pelo SERPRO a implementação da impressão do Rol por meio da transação >CONAGENTE. Assim que estiver concluída a opção de impressão para 2009, comunicaremos às Unidades.

Qualquer dúvida, favor contatar-nos pelo telefone (61) 3412-6842/6845.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Contas do Governo - GSCON

### 3) ENVIO DE MENSAGEM À D CONT - Transcrição

Mensagem Nr 0324258, de 19 Mar 09, da D Cont  
Do: Gestor Financeiro da D Cont  
Ao: Srs Ordenadores de Despesa

1. Versa o presente expediente sobre envio de Msg SIAFI a esta Diretoria.
2. Reitero a orientação de que obrigatoriamente, deverão constar nas msg SIAFI o Nr da NS, data, valor, se for o caso NE, e principalmente o PI (2009/0168276, desta Diretoria)
3. Várias UG's tem descumprindo esta orientação e, a partir desta data, as msg que forem enviadas sem os dados serão desconsideradas

Brasília, DF, 19 de março de 2009  
IVANIO JORGE FIALHO - Cel Int  
Gestor Financeiro da D Cont

### 4. ENCAMINHAMENTO DE MENSAGENS À CCONT- Transcrição

Mensagem 2009/0340498, de 24 Mar 09, da SEF  
Assunto: Encaminhamento de mensagens à CCont-STN  
Do: Diretor de Contabilidade  
Ao: Sr OD

Retransmito a mensagem Nr 2009/0323783 da Coordenação Geral de Contabilidade (CCONT-STN).

"A Coordenação-Geral de Contabilidade-CCONT, como Órgão Central de Contabilidade, informa a todas as UG que as mensagens sobre esclarecimentos quaisquer sejam

9ª ICFEx	<b>Continuação do Blnfo nº 03, de 31 Mar 09</b>	<b>Pág. 8</b>	<b>Confere</b> <hr/> <b>Subch 9ª ICFEx</b>
-------------	---	-------------------	---

encaminhadas às Setoriais Contábeis para as devidas providências conforme estabelecido no Manual SIAFI web macro função 02.03.29.

Atenciosamente,

CCONT/STN"

Brasília-DF, 24 de março de 2009.  
RICARDO MARQUES FIGUEIREDO - Cel Int  
Diretor de Contabilidade interino

#### 5. ATENDIMENTO DA CCONT - Transcrição

Mensagem 20090340678, de 24 Mar 09, da SEF  
Assunto: Atendimento da CCont-STN  
Do: Diretor de Contabilidade  
Ao: Sr OD

Retransmito a mensagem Nr 2009/0323791 da Coordenação Geral de Contabilidade (CCONT-STN).

"Comunicamos que a Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da gerência de acompanhamento e avaliação contábil - GEAAC - efetuará atendimento aos usuários das unidades gestoras do SIAFI com observação dos seguintes procedimentos:

1. atendimento direto somente para as Setoriais Contábeis de Órgão Superior, visando padronização de procedimentos dentro de cada Órgão;

2. o atendimento via telefone temporariamente será a partir das 14 horas, encerrando-se às 18 horas;

3. os números telefônicos para atendimento conforme item 2, serão (61) 3412-3018 e o (61) 3412-3029;

4. o atendimento deverá ser efetuado preferencialmente por meio de mensagem SIAFI (>INCMMSG);

5. em toda mensagem SIAFI deverá ser informado o telefone para um possível contato.

Atenciosamente,

STN/CCONT"

Brasília-df, 24 de março de 2009.

RICARDO MARQUES FIGUEIREDO - Cel Int  
Diretor de Contabilidade interino

## 2. Recomendações sobre Prazos

Nada a considerar.



9ª ICFEx	<b>Continuação do BInfo nº 03, de 31 Mar 09</b>	<b>Pág. 9</b>	<b>Confere</b> <hr/> <b>Subch 9ª ICFEx</b>
-------------	---	-------------------	---

### 3. Soluções de Consultas

Nada a considerar.

### 4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

#### a. Legislação e Atos Normativos

Assunto	Onde Encontrar	Observações
Altera os §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Portaria nº 064-SEF, de 3 de novembro de 2005, que regula o exercício da função de pregoeiro no âmbito do Comando do Exército.	Port Nr 015-SEF, de 20 Fev 09 (BE NR 08/2009).	Tomar conhecimento.

#### b. Orientações

Mensagem	Expedidor	Assunto
2009/0269873	9ª ICFEx	Implantação do EV no Subsistema Mil Atv-SIAPPES.
2009/0276657	9ª ICFEx	Legalidade de contratos – Orientações TCU.
2009/0319008	9ª ICFEx	Base de cálculo de pensão judicial.
2009/0347235	9ª ICFEx	Processos administrativos (Sind/IPM/IT) 1º Trim/2009

**Obs:** Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

### 4ª PARTE – Assuntos Gerais

#### Informações do Tipo “Você sabia...?”

1. Que, de acordo com a Port Nr 015-SEF, de 20 Fev 09, a função de pregoeiro já pode ser desempenhada por graduado devidamente qualificado?

2. Que, de acordo com a mensagem nº 2009/00888542, de 16 de janeiro de 2009, da SEF, é possível uma UG, com estrutura administrativa adequada, ser autorizada pelo Comando de Guarnição ou Comando de Região Militar para exercer a função de gerenciadora em licitação com utilização do SRP, de acordo com a Port nº 006-SEF, de 15 de outubro de 2003?

3. Que deverá ser lançado o CPF do agente suprido quando da emissão do documento hábil “SF” no subsistema CPR?

9 <sup>a</sup> ICFEx	<b>Continuação do BInfo nº 03, de 31 Mar 09</b>	<b>Pág. 10</b>	<b>Confere</b> <hr/> <b>Subch 9<sup>a</sup> ICFEx</b>
-------------------------	---	--------------------	--

4. Que para as despesas classificadas em lei como sigilosas e para as quais seja imprescindível a manutenção do sigilo do agente público responsável pelo gasto, a emissão do documento hábil "SF" no subsistema CPR deverá ser em nome da própria UG?

5. Que a SEF, por meio das MSG SIAFI 2009/0033455, de 07/01/09, encaminhada a todos os Ordenadores de Despesas, recomenda a realização do Simpósio de Administração no âmbito de cada Unidade Gestora (UG) do Exército, até 30 de abril do corrente ano?

6. Que foi enfatizado por aquela Secretaria a participação, no Simpósio de Administração, de todos os quadros da OM e não apenas dos atuais agentes da administração?

7. Que está disponibilizado no sítio [www.sef.eb.mil.br](http://www.sef.eb.mil.br) uma coletânea para embasar as instruções do Simpósio de Administração, com propostas de assuntos e modelo de palestras?

8. Que o Art 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 jul 03, estabelece que o serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local?

9. Que, portanto, a UG deve inicialmente verificar a qual município o ISSQN é devido para, então, analisar a legislação municipal correlata?

10. Que o Art 6º, da supracitada lei, confere aos municípios a competência para atribuição de responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais?

11. Que de acordo com o disposto no Art 13, § 1º, XIV, alínea "a" da LC 123/06 (alterada pela LC 128), ficou mantido que não se inclui no Simples Nacional o ISS devido em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte e que, sendo assim, os serviços prestados em substituição tributária continuam sendo tributados da mesma maneira, qual seja, por retenção com as alíquotas e guia de recolhimento do município?

12. Que em termos gerais, se houver previsão na legislação municipal indicando que o tomador do serviço, quando for Órgão Público Federal, é o substituto tributário ou é obrigado a reter na fonte, a UG deverá então recolher o devido tributo, com base na alíquota municipal, independentemente se a empresa prestadora do serviço é optante ou não do simples nacional?

13. Que o Comandante, Chefe ou Diretor, em qualquer nível, é o responsável pela segurança orgânica do Sistema Gerencial de Custos do Exército Brasileiro (SISCUSTOS), devendo designar em Boletim Interno o Gerente de Custos e demais usuários do sistema?

14. Que o SISCUSTOS, no início do presente exercício financeiro estava inativo, aguardando migração dos dados orçamentários de 2009 e que já está disponível desde o dia 16 Fev 09?

15. Que com a reativação do SISCUSTOS, poderá ter ocorrido alguma duplicação de dados, devendo os Gerentes de Custos verificarem todos os dados, excluindo as duplicações que tenham sido geradas?

16. Que de acordo com o Decreto nº 3.931/2001 a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é recomendada quando ocorrer uma das seguintes situações a seguir: 1) houver necessidade de aquisições frequentes; 2) quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; 3) para atender a mais de um órgão ou entidade, levando em conta a economia de escala; ou 4) não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado?

9 <sup>a</sup> ICFEx	<b>Continuação do BInfo nº 03, de 31 Mar 09</b>	<b>Pág. 11</b>	<b>Confere</b> <hr/> <b>Subch 9<sup>a</sup> ICFEx</b>
-------------------------	---	--------------------	--

17. Que no SRP o fornecedor terá o seu registro cancelado quando: 1) descumprir as condições da ata de registro de preços; 2) não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo definido no edital, sem justificativa aceitável; ou 3) não aceitar reduzir o seu preço na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado?

18. Que o serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais não é considerado como de natureza contínua e, desta forma, a vigência dos contratos firmados não pode ultrapassar o encerramento do exercício financeiro?

JOE SACCENTI JUNIOR – Ten Cel  
Chefe da 9<sup>a</sup> ICFEx

**Confere com o original**

MARCO AURÉLIO CAMILO MUNIZ – Maj  
Subchefe da 9<sup>a</sup> ICFEx

Consulte as nossas páginas na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa.